



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
02º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ**

Período de Correição: 13 a 17 de maio de 2019

Juíza Federal: Aline Alves de Melo Miranda Araújo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (02JEF-SG), de 13 a 17/05/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05916) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 391 de 02 de abril de 2019, o Procurador da República Dr. Leonardo Almeida C. de Carvalho foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha comparecido no local.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU ou da PFN para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (02JEF-SG)

Data de instalação: 24/09/2004.

Juiz Titular: Aline Alves de Melo Miranda Araújo, desde 19/06/2017.

Juiz Federal Substituto: Não há.

Diretor de Secretaria: Ricardo Henrique Machado Tertuliano.

Competências: Juizados Cível, Previdenciário e Tributário. A Resolução TRF2-RSP-2018/00019, de 6 de abril de 2018, excluiu a competência criminal.

Fonte: questionário pré-correição.

Acerca dos auxílios, destaca-se que esta Corregedoria Regional já designou auxílio ao JEF correccionado no período de 26.06 a 18.08.2019 pela MM. Juíza Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Substituta do 3º JEF de São Gonçalo, Dra. MARINA SILVA FONSECA, que atuará sem prejuízo de jurisdição (ATC 20019/00191, de 23/05/2019), bem como designou auxílio ao JEF correccionado no período de 19.08 a 19.12.2019 pela MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/SJRJ, Dra. JANAÍNA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, com prejuízo de jurisdição (ATC-2019/00196, de 24/05/2019).

Além disso, foi instituído Grupo Especial de Auxílio – GEA com a finalidade de proferir sentenças em processos conclusos além do prazo legal do acervo do 2º Juizado Especial de São Gonçalo para atuar no período de agosto e setembro de 2019 (Portaria nº TRF2-OTC-2019/00236, de 4 de junho de 2019).

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	7	0	1	10	10
Atualmente	2	8	0	1	11	13

No tocante aos servidores em teletrabalho, há observância do limite máximo de 30% em efetiva atividade na lotação. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, mas há um servidor requisitado da Câmara Municipal de Niterói.

São previstos para unidade 4 estagiários, estando efetivamente lotados na unidade apenas 3 estagiários de nível superior.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

Metas do CNJ para 2019: Até o presente momento, o 2º Juizado Especial Federal da Subseção de São Gonçalo atendeu as Metas nºs 3 (Conciliação) e 5 (execução), todavia ainda não alcançou as Metas 1 (produtividade) e 2 (celeridade). Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 nºs 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/05/2019, às 13:05hs.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Metas do CNJ para 2018: as Metas 2 e 5 não foram atingidas (99,79% e 80,70%, respectivamente).

4.2 Análise específica

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 68,68% da Meta 1/2019, contando com 680 processos distribuídos e 466 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 08/05/2019).

2018: o JEF cumpriu 108,69%, sendo 2.027 processos distribuídos e 2.201 processo julgados.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 09/05/2019).

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019: Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação, o JEF já cumpriu 97,53% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 08/05/2019.

2018: a unidade cumpriu 99,79% da Meta 2/2018, sendo de que de um acervo alvo de 955 processos, julgou 953, remaescendo 2 processos, a seguir elencados:

- 01071247920144025102: concluso para sentença em 08.02.2019.
- 05003529720154025167: autos com juiz para despacho ou decisão em 09.05.2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 09/05/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 523,45% da referida meta.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 08/05/2019.

2018: A Meta 3/2018 foi atingida em 476,07%.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 09/05/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 115, 38% da referida meta.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 05/05/2019.

2018: alcançada 80,70% da Meta 5/2018.

Fonte: Portal de Estatísticas – data verificação: 09/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestões: - Manter a unidade correccionada a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 5/CNJ. - Julgar os 2 (dois) processos pendentes da Meta 2/2018 no prazo de 30 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito “erga omnes” das decisões”.

In casu, o JEF não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Acervo 02ºJEF-SG



Fonte: Painel de indicadores, acesso em 09/05/2019, às 12:11hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Maio / 2018	Correição / 2019
Ativos	1.537	3.636	3.476
Suspensos	538	591	22
Total	2.075	4.227	3.498

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 01/05/2019, às 15:08h.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Número de processos suspensos:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	4	4	8
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	-	2	2
Incidente de uniformização de jurisprudência	1	6	7
Recurso Extraordinário c/ repercussão geral	-	1	1
Recurso Repetitivo (CPC, art. 1.037, I)	-	2	2
Total Geral	05	15	20

Fonte: Relatório de processos suspenso do Apolo, em 08/05/2019, às 16h16min e relatório de processos suspensos do Eproc, em 17/05/2019, às 16h44min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

7.2 O controle dos processos suspensos é feito por meio de verificações periódicas junto aos sistemas de dados processuais e especialmente durante a realização da Inspeção unificada. Há inserção em local virtual específico, com anotação do motivo da suspensão e orientação para incluir a data de término sempre que possível. Em não sendo possível, a orientação é no sentido de que se verifique durante a Inspeção Ordinária, a fim de se evitar paralisação dos processos.

Os locais virtuais do sistema Apolo foram verificados em 14/05/2019 às 17h45min, conforme indicado no quadro a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
7) SUSPENSOS	06

Os localizadores do sistema e-Proc foram verificados em 14/05/2019 às 17h49min, conforme quadro a seguir:

Localizador	Nº de Processos
SUSPENSOS – PROCESSOS SUSPENSOS	17

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0027452-84.2015.4.02.5167	aguardando decisão de MS	25/03/19	Processo suspenso aguardando decisão no MS nº 0027452-84.2015.4.02.5167/02
0178190-50.2016.4.02.5167	aguardando decisão de instância superior	07/12/18	Processo suspenso aguardando julgamento do Pedido de Uniformização- interpretação de Lei
0000697-62.2011.4.02.5167	Aguardando pagamento de alvarás	27/11/18	Processo suspenso aguardando comprovação de pagamento do alvará.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0003130-05.2012.4.02.5167	Aguardando habilitação dos herdeiros	12/04/19	Prorrogação da decisão que determinou a suspensão por 60 dias para habilitação dos herdeiros
5005038-55.2018.4.02.5117	Aguardando decisão de instância superior	06/05/19	Aguardando decisão de instância superior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5004952-84.2018.4.02.5117	Aguardando decisão de instância superior	11/04/19	Aguardadno decisão de instância superior
---------------------------	--	----------	--

O processo nº 0178190-50.2016.4.02.5167 foi suspenso pelo motivo “*aguarda decisão de instância superior*” (motivo nº 680). Ocorre, contudo, que a Primeira Turma Recursal anulou a sentença e determinou a devolução dos autos ao juízo *a quo* para que aguardasse o julgamento do pedido de uniformização de interpretação de lei. Uma vez que o sistema Apolo possui motivo específico, deve ser a suspensão cadastrada como “*Pedido de Uniformização*” (motivo nº 600).

Sugestão: Classificar corretamente a suspensão do processo nº 0178190-50.2016.4.02.5167 (motivo nº 600).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 9.788 decisões / despachos e 2.369 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 4.468 decisões / despachos e 629 sentenças.

e-Proc

Indicadores				DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Measures	Vara	1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	2919	340	3259
			2019	3028	564	3592
	Ano	2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	2336	114	2450
			2019	3587	339	3926
		3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	2215	220	2435
			2019	3366	485	3851

Apolo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

measures			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Vara	01º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	5921	2316	8237
Ano	Gonçalo	2019	416	300	716
Produtividade	02º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	7452	2255	9707
		2019	881	290	1171
	03º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	2018	7437	2682	10119
		2019	1141	238	1379

Fonte: Portal de estatísticas – data da verificação: 23/05/2019, dados referentes a 22/05/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Destaca-se, inicialmente, que em virtude de limitação do sistema e-Proc, o período de 12 meses de verificação das sentenças por classe foi o de 02/2018 a 01/2019, período que, por equidade, utilizou-se também para o sistema Apolo.

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1.157
B1	Homologatória de acordo	127



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

B2	Repetitiva (padronizada)	640
C	Sem resolução do mérito	250
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL	Embargos de Declaração	54

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 08/05/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	13
B	Repetitivas e homologatórias	61
C	Sem resolução do mérito	50
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	7
Conciliação		61

Fonte: Sistema Eproc, em 08/05/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0181714- 55.2016.4.02.5167	0008140- 54.2017.4.02.5167	0003632- 70.2014.4.02.5167	0011740- 83.2017.4.02.5167
0004656- 84.2017.4.02.5117	0500841- 66.2017.4.02.5167	0012500- 03.2015.4.02.5167	0004693- 24.2018.4.02.5167
0015366- 76.2018.4.02.5167	0230255- 85.2017.4.02.5167	0161663- 47.2014.4.02.5117	0202671- 43.2017.4.02.5167



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: sistema Apolo, acesso em 16/05/2019

As sentenças dos processos nºs 0011740-83.2017.4.02.5167 e 0004693-24.2018.4.02.5167 são do tipo C, mas no corpo da sentença está tipo A.

E-PROC:

TIPO A	TIPO B	TIPO C
01955878820174025167	50025121820184025117	05006459620174025167
01316665820174025167	50022316220184025117	50012356420184025117
00301782620184025167	02260657920174025167	50006415020184025117

Fonte: sistema e-Proc, acesso em 16/05/2019

8.2 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 456 audiências (378 audiências de conciliação e 78 audiências de instrução em julgamento).

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência de conciliação e a realização do ato é de 30 a 60 dias, enquanto para audiência de instrução e prazo varia entre 2 e 3 meses. O controle das audiências canceladas ou remarçadas é feito diretamente pela assessoria da magistrada mediante uma planilha própria de excel que fica disponibilizada no ambiente de rede para consulta de toda a unidade.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou audiência de custódia durante os últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Registre-se que o mapa “Relatórios de Audiências” extraído do sistema e-Proc para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019 apresentou o total de 317 audiências e o do Sistema Apolo apresentou 142 audiências para o mesmo período (totalizando 459 audiências).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sugestão: - Regularizar a classificação das sentenças nos processos nº 0011740-83.2017.4.02.5167 e nº 0004693-24.2018.4.02.5167, no sistema Apolo, observando as disposições da Resolução 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006.

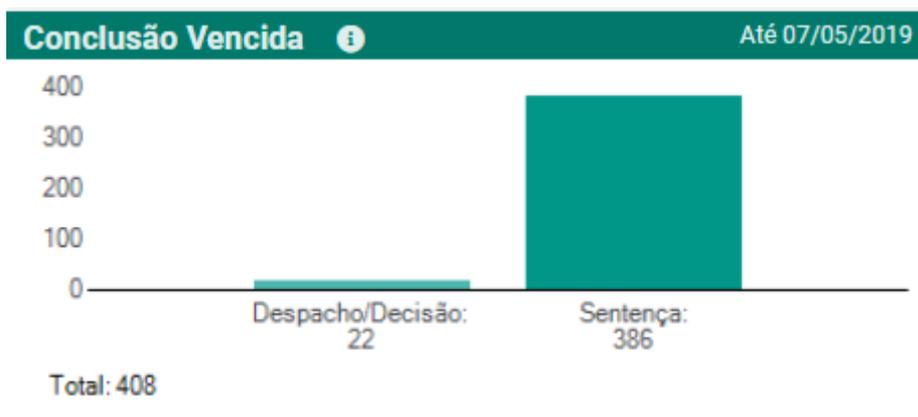
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 08/05/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 08/05/2019.

9.2.1 Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5005741-83.2018.4.02.5117	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte.	08/01/2019	107
0146650-47.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Taxa condominial.	07/03/2019	61
0020314-61.2018.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte	07/03/2019	62
5005239-47.2018.4.02.5117	JUIZADO/CÍVEL	Pagamento do seguro-desemprego	12/12/2018	115
5002849-07.2018.4.02.5117	JUIZADO/CÍVEL	Exec. Individual de ação coletiva – salário maternidade	22/01/2019	106

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Em que pese a determinação do art. 57, II, “a”, da CNCR, de que sejam examinados todos os processos com conclusão vencida para sentença há mais de 150 dias (120 dias para JEF), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (386), foram analisados os 14 mais antigos.

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0149038-20.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Pagamento de atrasados pelo Ministério da Defesa.	06/11/2017	484
0134211-04.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Revisão de benefício previdenciário.	12/01/2018	440
0500629-79.2016.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por morte.	31/01/2018	430
0151431-15.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Gratificação por desempenho.	31/01/2018	430
0173110-27.2017.4.02.5117	JUIZADO/CÍVEL	Matrícula em faculdade federal pelo sistema de cotas.	31/01/2018	430
0178223-06.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Restituição de valores de FGTS.	27/02/2018	403
0023765-65.2016.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	GDATEM	28/02/2018	402
0126689-23.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Restituição de valores indevidamente sacados de conta corrente.	05/03/2018	397
0127541-47.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Redução do valor pago a título de “cesta de serviços” junto à instituição bancária.	05/03/2018	397
0163363-97.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Cobrança bancária indevida.	19/03/2018	383
0160721-10.2017.4.02.5117	JUIZADO/CÍVEL	Concessão de benefício	19/03/2018	383



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		previdenciário.		
0147629-09.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	GDATA E GDPGPE	19/03/2018	383
0173603-48.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Danos morais e materiais	19/03/2018	383
0181287-24.2017.4.02.5167	JUIZADO/CÍVEL	Danos morais.	19/03/2018	383

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 08/05/2019.

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Não há processos nesta situação.

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nesta situação.

*Sugestão: - Tendo em vista que constatados 408 processos com conclusão vencida, bem como que posteriormente à correição ordinária já foi designado por esta Corregedoria Regional auxílio ao JEF por Juíza Federal Substituta no período de 26.06.2019 a 19.12.2019 e instituído GEA, sugere-se - no prazo de **30 dias**: proferir despacho/decisão e sentença nos processos com conclusão vencida verificados por amostragem (item 9.2), justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo. - no prazo de **180 dias**: Proferir despacho/decisão e sentença em todos os processos com conclusão vencida, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 19 processos, sendo 01 no Apolo (tipo de segredo: documento) e 18 no e-Proc (tipo de segredo: Nível 1- visualização somente pelos usuários internos e partes do processo).

Fonte: sistema Apolo, em 08/05/2019, e sistema e-Proc, em 08/05/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
01275414720174025167	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 21/02/2018. Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação.

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000143-17.2019.4.02.5117	Sim	—	—	—	—	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1.
5000554-60.2019.4.02.5117	Sim	—	—	—	—	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1.
5001354-25.2018.4.02.5117	Sim	—	—	—	—	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1.
5002795-41.2018.4.02.5117	Sim	—	—	—	—	Cadastro no sistema como sigilo nível 1. Tipo de documento - Petição inicial marcada com sigilo nível 1 (evento 1).
5002926-79.2019.4.02.5117	Sim	—	—	—	—	Cadastro no sistema como sigilo nível 1. Tipo de documento- Petição inicial marcada com sigilo nível 1 (evento 1).

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sugestão: - Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos indicados no item 10 do relatório de correição com sigilo de justiça nível 1, se for o caso (n^{os} 5000143-17.2019.4.02.5117; 5000554-60.2019.4.02.5117; 5001354-25.2018.4.02.5117).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 3 precatórios, 81 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 1 ainda não classificado nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/05/2018 a 30/04/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0097487-98.2017.4.02.5167	Precatório	15/04/2019	65.706,93 Evento 81	Evento 77 em 26/03/2019	Sim
0172715-79.2017.4.02.5167	RPV	30/04/2019	11.198,46 Evento 36	Evento 25 em 27/02/2019	Sim
0191561-47.2017.4.02.5167	RPV	08/04/2019	53.188,82 Evento 65	Evento 58 em 04/02/2019	Sim
5000553-12.2018.4.02.5117	RPV	27/03/2019	16.043,30 Evento 54	Evento 46 em 20/02/2019	Sim
0230255-85.2017.4.02.5167	RPV	19/03/2019	10.554,66 Evento 67	Evento 63 em 20/02/2019	Sim

Fonte: Portal de Estatísticas, em 21/05/2019, às 15h36min.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 312 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e nenhum precatório nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/05/2018 a 30/04/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
----------	-------------------	------------------	-------------	---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0161275-86.2017.4.02.5167	RPV	03/05/2018	12.104,86	Em 07/11/2018	Sim
0136628-95.2015.4.02.5167	Precatório	26/06/2018	131.556,91	Em 16/05/2018	Sim
0003228-58.2010.4.02.5167	RPV	27/08/2018	13.155,96	Em 26/09/2018	Sim
0004827-32.2010.4.02.5167	RPV	12/07/2018	35.434,04	Em 06/08/2018	Sim
0006918-51.2017.4.02.5167	RPV	03/05/2018	7.652,58	Em 29/10/2018	Sim

Fonte: Portal de Estatísticas, em 20/05/2019, às 17h14min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O JEF trabalha com a separação dos processos em fase de conhecimento e de execução. Há um supervisor para cada uma dessas fases e um servidor que faz gerenciamento de processos com perícias e expedição de RPV e Precatórios.

Há um servidor destacado para fazer o atendimento ao balcão e expedições em geral. Por sua vez, dois servidores são responsáveis pelas intimações, juntadas, certificação e análises diversas nos sistemas Apolo e Eproc, sendo dividido o acervo entre par e ímpar.

No gabinete há 3 servidores que fazem minutas de decisões e sentenças. Há modelo de minuta para maioria dos casos (minutas padronizadas). O oficial de gabinete, além das referidas minutas, é responsável pela supervisão das audiências de instrução.

Foi relatado pelo diretor a falta de treinamento eficaz no sistema e-Proc, uma vez que somente dois servidores do Juízo fizeram o curso do sistema.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

O diretor de secretaria verifica diariamente a entrada de processos na fase de petição inicial, nos localizadores do sistema e-Proc “URGENTE JEF” (com pedido de tutela de urgência cadastrado pelo demandante) e “PETIÇÃO INICIAL JEF” (sem pedido de tutela de urgência cadastrado pelo demandante).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Caso o sistema não gere mensagem de possível prevenção os autos são conclusos e encaminhados aos localizadores do sistema e-Proc dos servidores que analisam e minutam despachos/decisões nas petições iniciais.

Observando-se o mesmo prazo estabelecido para movimentação de processos conclusos para despachos e decisões, o servidor responsável pela análise e processamento das petições iniciais deverá certificar nos autos a ocorrência ou não de prevenção, providenciando a minuta de despacho/decisão e encaminhando ao diretor de secretaria para conferência.

Em 20/05/2019, às 15:52h, o balcão de entrada do JEF no sistema Apolo contava com 65 processos, sendo o mais antigo de 26/04/2019, evidenciando certo atraso no recebimento das petições iniciais. Já no e-Proc, em 20/05/2019, às 15:56h, não havia documentos.

Fonte: Questionário pré-correição; entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 20/05/2019, às 15:52h; e-Proc - balcão de entrada: 20/05/2019, às 15:56h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Em relação aos processos incluídos nas Metas do CNJ, é feita a aferição mensal dos resultados da Unidade quanto ao atendimento e evolução das referidas metas, com extração de mapas e planilhas, identificação dos respectivos processos, a fim de que os mesmos sejam identificados para processamento, resultando no atingimento dessas metas

Já os feitos com Prioridade Idoso são verificados a partir de listagens obtidas junto ao Portal de Estatísticas da Corregedoria do TRF-2, a fim de que sejam analisados e verificados e tenham andamento priorizado na medida do possível, considerando se tratar de Juizado Especial com competência previdenciária e com grande quantidade de demandas ajuizadas por idosos.

Os feitos com tutela de saúde são recebidos pelo diretor de secretaria, na fase da petição inicial, e após encaminhados a uma servidora do gabinete especialmente designada para cuidar desses processos até a prolação da sentença. É utilizado no sistema e-Proc a automatização, de modo que diariamente esses processos são encaminhados para um localizador específico (6.1-URG-SAÚDE-COG) até que estejam maduros para a prolação de sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 20/05/2019, não constatou-se a existência processos no localizador “6) SEC-URGENTES-SAÚDE-CONHECIMENTO”.

Laudos Periciais	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-CARLOS EDUARDO PAULO DO CARMO"	0
Laudos Técnicos	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-ELIZA DE MATOS SARLO CARVALHO-1"	0
Localizadores	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-JOÃO RICARDO BAPTISTA DA COSTA"	0
Mensagens	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-LEONARDO BRANJÃO"	1
Multas	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-PAULO HENRIQUE SANTIAGO DE MENDONÇA"	0
Movimentação Processual	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-PRISCILLA DE MATOS SILVEIRA BRASIL"	0
Ofício Requisatório	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-RICARDO HENRIQUE MACHADO TERTULLIANO"	0
Página Inicial	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-TABITA PIRES DINIZ-2"	0
Paradas do Sistema	Processos com Localizador "6) MESA SERVIDOR-TABITA PIRES DINIZ-2"	0
Perícias	Processos com Localizador "6) MESA ESTAGIÁRIO-BÁRBARA DA CONCEIÇÃO BORGES SOARES"	0
Petição Inicial	Processos com Localizador "6) MESA ESTAGIÁRIO-LAURA SILVA ANDRADE"	0
Prevenção Judicial	Processos com Localizador "6) MESA ESTAGIÁRIO-RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA"	0
Procurador	Processos com Localizador "6) SEC-SEC-RPV/PRECATÓRIO-1-SERVIDOR PARA EXPEDIR"	0
Relatórios	Processos com Localizador "6) SEC-SEC-RPV/PRECATÓRIO-2-DIRETOR PARA CONFERIR"	1
Requisições de Pagamento	Processos com Localizador "6) SEC-CONCLUSOS-EXECUÇÃO"	0
Retífica Autuação	Processos com Localizador "6) SEC-DIVERSOS-TURMA RECURSAL-AGUARDA REMESSA"	0
Sessão de Julgamento	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-AGUARDANDO DEVOLUÇÕES DIVERSAS (MANDADO, OFÍCIO, CARTA, ETC)"	0
SIAPÉ - Apresentações	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-AGUARDANDO DEFEIÇÕES DIVERSAS (MANDADO, OFÍCIO, CARTA, ETC)"	0
Tabelas Básicas	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-AGUARDA ACESSO ELETRÔNICO (REMESSA, CARTA)"	0
Temas Repetitivos	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-AUDIÊNCIAS"	0
Tribunal	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-PUBLICAÇÃO"	0
Usuários	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-AUDIÊNCIAS"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-INTIMAÇÕES-PUBLICAÇÃO"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-PERICIA-AGUARDANDO LAUDO"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-PERICIA-AGUARDANDO PAGAMENTO DE PERITO"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-PRAZOS-EXECUÇÃO"	2
	Processos com Localizador "6) SEC-PRAZOS-IMPROCEDENTE OU EXTINTO"	2
	Processos com Localizador "6) SEC-PRAZOS-PROCEDENTE SEM TJ"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-PRAZOS-SEM SENTENÇA"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-URGENTES-SAÚDE-CONHECIMENTO"	0
	Processos com Localizador "6) SEC-URGENTES-SAÚDE-CONHECIMENTO"	0
	Processos com Localizador "7) 1) SUSPENSÕES-REATIVADOS 1"	0
	Processos com Localizador "6) BAIXA - MIGRAÇÃO E-PROC"	0
	Processos com Localizador "6) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA"	0
	Processos com Localizador "6) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA"	0
	Processos com Localizador "6) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA"	0
	Processos com Localizador "6) MIGRADOS APOLQ"	16
	Processos com Localizador "6) PARTE SEM OFF/CNFJ"	0
	Processos com Localizador "Conta Req - 1Ano com Saldo - BAIXADO"	0
	Processos com Localizador "Conta Req - 1Ano com Saldo - MOVIMENTO"	0
	Processos com Localizador "DECURSO DE PRAZO"	0
	Processos com Localizador "DEVOLUÇÃO TURMA"	0
	Processos com Localizador "IMPEDEIMENTOS"	0
	Processos com Localizador "LAUDO PERICIAL CAPAZ"	0
	Processos com Localizador "PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PF"	0
	Processos com Localizador "PETIÇÃO"	108
	Processos com Localizador "PETIÇÃO INICIAL"	110

Por sua vez, ações com pedidos de benefícios previdenciários por incapacidade (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez) também têm tratamento específico, sendo designado um servidor exclusivamente para esses feitos, fazendo todo o processamento, desde a análise da inicial até o encaminhamento para prolação de sentença. Esses processos também contam com a existência de localizadores específicos no sistema e-Proc e são as demandas mais distribuídas atualmente na unidade.

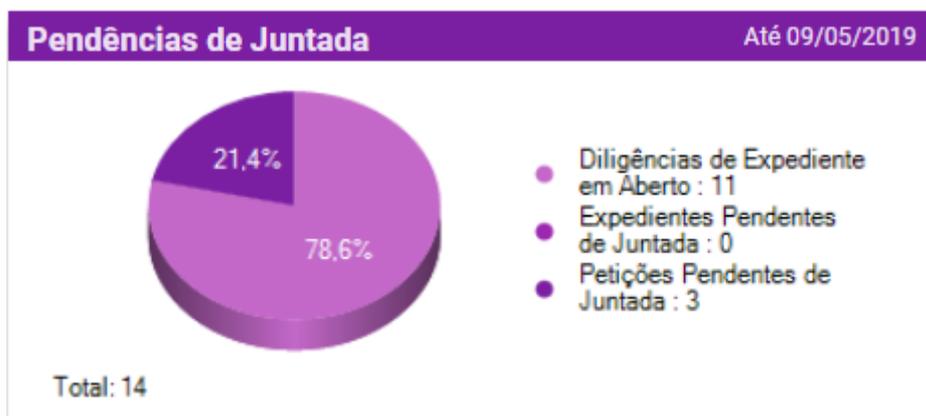
Não há ações elencadas no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006 do CJF em trâmite no Juízo.

Fonte: Questionário pré-correição, entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 10/05/2019

Inspecionadas os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número do documento	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntada	Local do processo
0183824-95.2014.4.02.5167	MAN.6702.000041-0/2019	Isenção de Imposto de Renda	45	2º JEF/SG
0050851-11.2016.4.02.5167	MAN.6702.000042-4/2019	Tratamento de saúde	36	2º JEF/SG
0006002-95.2009.4.02.5167	OFS.6702.000025-8/2019	GDPGPE	24	2º JEF/SG
0002490-65.2013.4.02.5167	MAN.6702.000053-2/2019	Fornecimento de medicação	23	2º JEF/SG
0003309-12.2007.4.02.5167	OFS.6702.000029-6/2019	Expurgos de poupança	16	2º JEF/SG

Não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

A conclusão para sentença é aberta pelo supervisor do conhecimento ou pelo diretor de secretaria, quando há perícia. Nos casos de conciliação, os estagiários fazem as sentenças de homologação e seu lançamento no sistema processual.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Nos processos ainda em trâmite no Apolo, após a assinatura da sentença pela Juíza, é feita a intimação por servidores da secretaria e, em caso de recurso, há ato ordinatório do diretor para contrarrazões e os autos são encaminhados à Turma. Em caso de não ser interposto recurso, o mesmo servidor que certifica o prazo irá certificar o trânsito em julgado, lançar a fase 18 e encaminhar para o supervisor da execução se for o caso.

No sistema Eproc haverá a mesma forma de processamento, exceto no caso da intimação, que já será automatizada pelo servidor do Gabinete que elaborar a minuta da sentença e, após assinatura da Magistrada, ficará automaticamente aguardando o decurso do prazo ou a juntada de petição.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há 16 processos com prazo de remessa vencido, sendo os mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0007446-03.2008.4.02.5167	CEF	Contrarrazões	25/09/2009	07/10/2009	3500
0002665-88.2008.4.02.5117	CEF	Contrarrazões	01/02/2010	17/02/2010	3367
0006573-03.2008.4.02.5167	CEF	Contrarrazões	29/04/2010	12/05/2010	3283
0005391-16.2007.4.02.5167	Autor	Manifestação	13/03/2019	08/04/2019	30
0127175-08.2017.4.02.5167	Autor	Manifestação	19/03/2019	15/04/2019	23

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 08/05/2019

12.8 Informações complementares

Verificou-se que os seguintes processos físicos arquivados no Juízo já se encontram baixados:

0003954-46.2014.4.02.5117
0500060-44.2017.4.02.5167
0002712-57.2011.4.02.5117



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Já os processos físicos abaixo listados, também arquivados no Juízo e digitalizados, encontram-se com regular movimentação processual, até 08/05/2019:

2012.02.01.016489-1 - Agravo de instrumento. Ainda tramita eletronicamente. Está atualmente na AREC aguardando julgamento de Recurso Especial

Carta precatória referente ao processo nº 0079563-11.2016.4.02.5167 (encontra-se digitalizada e juntada às fls. 185/192). Processo ainda em trâmite no e-Proc.

Sugestões: - Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos e petições.

- Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos.

- Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais, dando prioridade aos processos nºs 0007446-03.2008.4.02.5167, 0002665-88.2008.4.02.5117 e 0006573-03.2008.4.02.5167, com mais de 3200 dias vencidos.

- Promover a regularização dos autos físicos de processos findos junto à Seção de Arquivamento.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 13/05/2019, durante a Correição, o cofre do juízo, localizado ao lado da mesa do Diretor de Secretaria, foi aberto na presença da Assessora da Corregedoria Patrícia Basso e do servidor Carlos César de Souza Diniz, bem como do Diretor de Secretaria do 2ª JEF Ricardo Henrique Machado Tertuliano e da servidora Tabita Pires Diniz, sendo constatado que o cofre estava vazio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Para a efetiva guarda de bens acautelados é utilizada caixa, que se localiza no Apoio aos Gabinetes e que não se encontra fechada a chave.



Registre-se que a relação de processos acautelados informados no questionário pré-correição (item 9.3 e 9.4) apontou a existência de 10 processos e 36 documentos acautelados. No entanto, durante a correição presencial constatou-se relação de processos e documentos em número superior ao comunicado. Tal divergência decorreu do fato do Juízo informar somente a relação de processos com sentenças proferidas e que se encontravam aptas a baixa no sistema e, portanto, passíveis de devolução dos bens acautelados. Deixando, no entanto, de informar a relação dos feitos em curso com bens acautelados.

Assim, a soma de documentos/bens acautelados no 2ª Juizado Especial Federal de São Gonçalo é, aproximadamente, de: 10 processos e 36 bens acautelados com sentenças proferidas e 29 processos e 104 bens acautelados com feitos em curso.

Os itens referentes ao sistema processual eletrônico Apolo foram devidamente cadastrados enquanto aqueles referentes ao sistema E-proc possuem um termo cadastrado como evento no sistema.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0086734-19.2016.4.02.5167	17/05/2017 (cf. fl. 190)	2 Carnês de recolhimento de contribuições	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Determinação de acautelamento no cofre da Secretaria.
0142679-15.2014.4.02.5117	14/08/2014 (cf. fl. 89)	1 DVD e 5 fotos	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Determinação de acautelamento no cofre da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0000556-38.2014.4.02.5167	03/06/2014 (cf. fl. 81)	4 fotos	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Determinação de acautelamento no cofre da Secretaria
0153076-80.2014.4.02.5167	19/03/2015 (cf. fl. 388)	Procedimento adm.INSS	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Busca e apreensão do procedimento administrativo n. 1679734889.
0001183-76.2013.4.02.5167	08/05/2013 (cf. fl. 15)	Um recibo de depósito da CEF n. 6604861	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Determinação de acautelamento no cofre da Secretaria
0165093-02.2017.4.02.5117	11/03/2019 (cf. fl. 406)	Contrato original n. 0304095486	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Determinação de acautelamento no gabinete.
5000139-14.2018.4.02.5117	05/04/2019	1 carteira de trabalho	Devidamente cadastrado no Eproc – evento 33	Determinação de acautelamento no gabinete.

Sugestão: - Regularizar o acautelamento dos bens e documentos acautelados conforme o disposto no art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (os bens apreendidos deverão ser mantidos em local seguro, devidamente identificados com número do processo e nome das partes, bem como figurar em termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual). - Dar cumprimento à determinação proferida no processo nº 0153076-80.2014.4.02.5167, em 26/04/2019, de que seja efetuada a entrega, através de Oficial de Justiça, dos autos do procedimento administrativo NB: 167.973.488-9.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

14.1 O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

Utilizou-se S para sim, N para não e NA para não se aplica

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (NA) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Foi informado ainda, no referido questionário, que nenhum livro ou pasta em papel foi substituído por registro informatizado (art. 132 da CNCR).

14.2 Em análise presencial, observou-se que:

- *O livro de ponto não possuía indicação resumida de sua finalidade, conforme determina o art. 129, II, da CNCR;
- *O livro de reclamações, sugestões e elogios está regular, sendo certo que desde a última Correição não houve qualquer registro no livro;
- *A pasta de frequência de estagiários possui termo de abertura, mas não está numerada e rubricada, contrariando o art. 129, III, da CNCR;
- *A pasta de audiências não possui termos de abertura e encerramento, conforme determina o art. 129, I, da CNCR;
- *A pasta de conciliação possui termo de abertura, mas não de encerramento. Além disso, as folhas estão soltas na pasta e não devidamente encartadas. Diante do grande volume, as atas passaram a ser colocadas numa caixa organizadora, não identificada, e sem numeração de folhas ou termo de abertura;
- *A pasta de preservação de memória institucional encontra-se regular;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*A pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juiz tabelar não possui termos de abertura e encerramento, conforme determina o art. 129, I, da CNCR, além de que suas páginas, apesar de numeradas, encontram-se fora de ordem;

*A pasta de registros de remessas de autos e documentos pelos correios não possui termos de abertura e encerramento, conforme determina o art. 129, I, da CNCR, e suas folhas não estão numeradas e rubricadas, contrariando o art. 129, III, da CNCR.

*A pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo encontra-se desatualizada, como se vê no módulo próprio, mas se encontrava regular, conforme os requisitos do art. 129 da CNCR;

*A pasta de guia de remessas de recebimento de materiais permanentes e de movimentação de equipamentos é composta por folhas com o inventário anual dos referidos itens, sendo arquivada de forma física e também eletrônica, em uma pasta no Windows.

- Sugestão: Proceder à regularização dos livros e das pastas descritos no item 14.2 do relatório de correção, conforme o disposto no artigo 129 da CNCR.

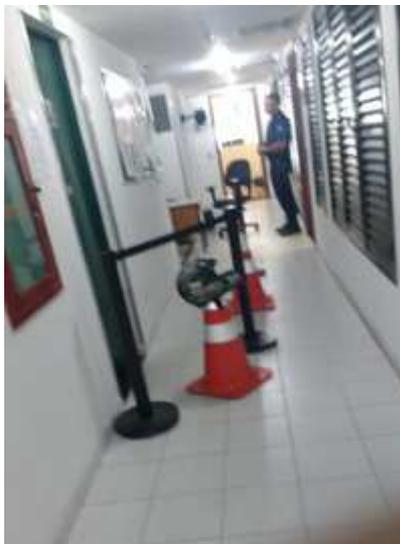
15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 02º JEF de está localizado no 12º andar, n. 1000, rua Coronel Serrado, bairro Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

O corredor de acesso ao Juizado não é tão amplo como em outros Juízos, por ser a unidade jurisdicional instalada nas dependências de um prédio comercial alugado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria, de modo a facilitar a circulação.



Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

Há uma sala de espera para os jurisdicionados aguardarem as audiências e, segundo o Diretor de Secretaria, atende bem às necessidades.

A sala de apoio ao gabinete possui estações de trabalho bem distribuídas de modo que facilita a circulação, bem como a sala de audiências possui boa estrutura para atender os jurisdicionados.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

Na tocante à informática, há um total de 18 computadores, segundo informação, todos com bom desempenho e equipados com 2 monitores em LCD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Na Secretaria há uma multifuncional Samsung e uma impressora Lexmark. A sala do Diretor de Secretaria também conta com uma impressora.

16. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Como boa prática a unidade correccionada indica a Audiência de Conciliação Humanizada a qual consiste no seguinte procedimento: “Intimação das partes (com ou sem advogado) para comparecimento na sede do Juízo, em casos de oferecimentos de propostas de acordos através de petição, a fim de receberem os esclarecimentos devidos e, em caso de aceitação, lavratura de ata e homologação de acordo para ulterior intimação do réu para cumprimento da obrigação com a maior brevidade possível”.

No período de 06/05/2018 A 06/05/2019 foram realizadas 45 Audiências de Conciliação Humanizada, com 38 acordos e 7 Recusas.

Ainda, são elencadas no questionário de pré-correição as seguintes boas práticas:

- Procedimento de triagem prévia junto aos réus e inclusão em pautas de mutirões de conciliação realizados com regularidade mensal;
- Treinamento de servidores da Unidade em cursos de capacitação em conciliação e mediação;
- Reuniões mensais para atualizações, esclarecimentos, planejamentos, etc;
- Participação de toda a Equipe no Curso Desenvolvimento de Equipes/2018 da SJRJ, com elaboração de plano de ação/mudança, ainda em implementação;
- Estabelecimento de Princípios e Missão do 2º JEF-SG em conjunto pela Equipe;
- Disseminação de Mensagens Positivas no ambiente de trabalho;
- Criação de localizadores específicos para processos com objeto de tutela de saúde para melhor controle e priorização;
- Criação de localizadores específicos para processos com objeto de benefícios previdenciários por incapacidade para melhor controle e priorização;
- Separação dos localizadores de prazo de acordo com a fase processual, de modo a facilitar a análise e identificação dos processos e, de conseguinte dar celeridade à movimentação processual;
- Designação de um colaborador especializado e específico para o atendimento ao balcão, a fim de proporcionar melhor qualidade e celeridade do atendimento e desoneração dos demais servidores para as demais atividades, sem prejuízo da atuação dos demais em casos de congestionamento ou ausência daquele.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECCIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O Juízo do 2º JEF da Subseção de São Gonçalo encaminhou a esta Corregedoria o relatório de **Inspeção Unificada referente ao ano de 2018**, não havendo qualquer comentário adicional ou esclarecimento solicitado pela Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Por sua vez, o processo nº 0100281-73.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 15 a 19/05/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2017/20723, de 13/10/2017, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2017/09387, de 16/11/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Dar melhor visibilidade interna às metas do órgão, adotando boas práticas de outras unidades da SJRJ, tais como, fixação de painel de metas, a ser revisto periodicamente pelos gestores, reuniões de avaliação e política motivacional em direção aos objetivos delineados (item 5)”.

Informações do Juízo: Providenciado, por meio da fixação do Painel de Metas em área de acesso de todos os servidores.

- Segunda recomendação: “Incluir a meta nº 1 CNJ/2017 (produtividade) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2.1)”.

Informação do Juízo: Providenciado, por meio de reunião com os servidores da Unidade.

- Terceira recomendação: “Priorizar o julgamento dos feitos relacionados no item 6.1”.

Informação do Juízo: Providenciado. Os processos na sua grande maioria foram sentenciados, e alguns convertidos em diligência.

- Quarta recomendação: “Realizar o movimento de devolução no APOLO, nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais prazo (item 9.8)”.

Informação do Juízo: Providenciado. Realizando o movimento de devolução.

- Quinta recomendação: “Estabelecer formas de revisar anualmente os feitos suspensos sem termo final de suspensão, retomando-se o curso da ação e evitando a paralisação por tempo além do necessário. Para viabilizar controle dos feitos suspensos *sine die*, à falta disposição expressa na CNCR, recomenda-se, outrossim, a inserção, no campo destinado à data final da suspensão (movimento 101, APOLO), da data anual para revisão da situação do feito, que deverá ser renovada a cada ano, se não alterado o motivo da suspensão, a fim de evitar indesejável reativação de feitos suspensos, sem ordem para a retomada do curso do processo (item 11)”.

Informação do Juízo: Providenciado, durante a semana de inspeção de 2017.

- Sexta recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228) (item 9.3 Rever e uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetitivos ou Repercussão Geral no APOLO, corrigindo erros e evitando a indicação do motivo suspensão “aguardando decisão de instância superior” ou pedido de uniformização nacional ou regional nesses casos, bem como vincular os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), item 11”.

Informações do Juízo: Providenciado, pela correção dos processos suspensos com motivo “aguardando decisão de instância superior”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Sétima recomendação: “Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos, em especial na sala de audiências e gabinete do Juiz Substituto ou, se já solicitado, as providências adotadas, informando o resultado da diligência a esta Corregedoria (item 15)”.

Informações do Juízo: “Todos os aparelhos de ar condicionado já foram substituídos por novos aparelhos”.

- Oitava recomendação: “Instar a DIRFO/RJ a verificar a adequação do espaço físico por servidor ou estagiário lotado no apoio ao gabinete à Resolução CNJ nº 114/2010, que dispõe sobre as áreas mínimas e máximas por magistrados e servidores no Poder Judiciário (item 15)”.

Informações do Juízo: “A fim de atender à recomendação foi expedido o ofício de Nº JFRJ-OFI-2017/09385 à DIRFO/SJRJ. Todavia, cumpre informar que a sala estreita onde constam seis mesas, a rigor, tem quatro mesas ocupadas, diante da remoção recente de servidor do gabinete sem reposição, bem como da recente adesão ao teletrabalho de uma das servidoras.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado:

- 1) Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizadas neste ano, a fim de atender à Meta 5 do CNJ.
- 2) Tendo em vista que constatados 408 processos com conclusão vencida, bem como que posteriormente à correção ordinária já foi designado por esta Corregedoria Regional auxílio ao JEF por Juíza Federal Substituta no período de 26.06.2019 a 19.12.2019 e instituído GEA, sugere-se **(i) no prazo de 30 dias**: proferir despacho/decisão e sentença nos processos com conclusão vencida verificados por amostragem (item 9.2), justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo; **(ii) no prazo de 180 dias**: Proferir despacho/decisão e sentença em todos os processos com conclusão vencida, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

No prazo de 30 dias:

- 3) Julgar os 2 (dois) processos pendentes da Meta 2/2018 no prazo de 30 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 4).
- 4) Classificar corretamente a suspensão do processo nº 0178190-50.2016.4.02.5167 (motivo nº 600).
- 5) Regularizar a classificação das sentenças nos processos nºs 0011740-83.2017.4.02.5167 e 0004693-24.2018.4.02.5167 no sistema Apolo, observando as disposições da Resolução 535 do CJP, de 18 de dezembro de 2006.
- 6) Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos indicados no item 10 do relatório de correição com sigilo de justiça nível 1, se for o caso (processos nºs 5000143-17.2019.4.02.5117; 5000554-60.2019.4.02.5117; 5001354-25.2018.4.02.5117).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 7) Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir o acúmulo de processos e petições.
- 8) Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO apontados pelo Painel de Indicadores da Corregedoria.
- 9) Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais, dando prioridade aos processos n°s 0007446-03.2008.4.02.5167, 0002665-88.2008.4.02.5117 e 0006573-03.2008.4.02.5167, com mais de 3200 dias vencidos.
- 10) Promover a regularização dos autos físicos de processos findos junto à Seção de Arquivamento.
- 11) Regularizar o acautelamento dos bens e documentos acautelados conforme o disposto no art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF n° 428/05 (os bens apreendidos deverão ser mantidos em local seguro, devidamente identificados com número do processo e nome das partes, bem como figurar em termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual).
- 12) Dar cumprimento à determinação proferida no processo n° 0153076-80.2014.4.02.5167, em 26/04/2019, de que seja efetuada a entrega, através de Oficial de Justiça, dos autos do procedimento administrativo NB: 167.973.488-9.
- 13) Proceder à regularização dos livros e das pastas descritos no item 14.2 do relatório de correição, conforme o disposto no artigo 129 da CNCR.

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), MARIA REGINA D'ARIENZO REBELLO (matrícula 11.555), TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777), que consolidou, e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário